CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

INDICAÇÃO Nº 008/2021

O Vereador, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara, vem respeitosamente à Mesa Diretora apresentar a seguinte INDICAÇÃO, a ser encaminhada à Exma. Sr.ª. Prefeita Municipal, para tomada de providências que julgar pertinente a matéria deliberada em plenário:

Seja oficiada à Prefeita Municipal sugerindo a publicação da lista de todas as pessoas vacinadas contra o coronavírus, com número do lote da vacina e data.

Justificativa:

A presente Indicação é uma solicitação da população de São Mateus do Sul, pois a **PUBLICIDADE** é um dos princípios legais da **Administração Pública** presente no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 que condiciona o padrão que as organizações administrativas devem seguir.

Publicidade

Diz respeito à divulgação oficial do ato para conhecimento público. O princípio da publicidade é um requisito da eficácia e da moralidade. Sendo assim, todo ato administrativo deverá ser publicado, com exceção dos que possuem sigilo nos casos de segurança nacional, investigações policiais ou de interesse superior da Administração, conforme previstos na lei.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, aprovação desta indicação.

São Mateus do Sul, em 08 de fevereiro de 2021.

JORGE WALLACE MANFRONI
Vereador - PATRIOTA

JULIANO ORLOWSKI DE OLIVEIRA
Vereador - PATRIOTA

JACKSON MACHADO
Vereador - PSDB